

SIMP nº: 012466-001/2022

Representação Interventiva nº 1017735-80.2022.8.11.0000 (PJe)

Órgão Julgador: Órgão Especial

Relator: Des. Orlando de Almeida Perri

Requerente: Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso

Requerido: Município de Cuiabá/MT

Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator,

Na manifestação ID 169230153, o Ministério Público de Mato Grosso apresentou o cronograma informado pelo Gabinete de Intervenção, detalhando todas as medidas a serem adotadas e os respectivos prazos estimados para sua consecução, **com destaque para medidas que requerem até o dia 31/12/2023 (aproximadamente 06 meses) para finalizar.**

Todavia, em virtude de erro material na manifestação deste órgão ministerial, é necessário retificar o pedido do prazo de prorrogação até mesmo para que o Gabinete de Intervenção tenha tempo hábil para finalizar os expedientes adotados e com prazo expressamente identificado no mencionado cronograma.

Assim sendo, com fulcro nos dados apresentados na manifestação anterior, **o Procurador-Geral de Justiça retifica o pedido precedente, oportunidade na qual pugna pela prorrogação do período interventivo até o dia 31/12/2023, sem prejuízo de nova prorrogação.**

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2023.

DEOSDETE CRUZ JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça